

SEXTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 016/2026

Aos dois dias do mês de julho de 2026, reuniu-se em sessão virtual a Sexta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dra. Guinifer Vidal, e Maichel Mattiello. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 35 minutos e findou às 11 horas e 25 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

 Pauta 016/26 - 6ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 001/26

Competição: Taça Farroupilha – Região Alto Uruguai/2024

Organização: Liga Gaúcha de Futsal

Partidas indicadas: Lokomotiv x Guarani F.C. e Soberano F.C. x Guarani F.C.

Datas indicadas: 20/04/2024 e 26/04/2024

Relator (a): Dr. Renan Cardoso

Resultado: O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Sr. Euzébio Lavratti e Sr. Renan de Oliveira, que prestaram depoimento pessoal. Oitiva das testemunhas Sr. Diones Junger e Sr. Reginaldo Karpinski. Solicitada lavratura de acórdão.

1. **EUZÉBIO LAVRATTI**, dirigente do Guarani F.C., condenado a multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão de 180 dias, por infração ao artigo 243-A do CBJD;
2. **RENAN DE OLIVEIRA**, diretor do Soberano F.C., condenado a multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão de 180 dias, por infração ao artigo 243-A do CBJD;
3. **VINÍCIUS FRANZ ROSSETTO**, atleta do Lokomotiv, absolvido da imputação ao artigo 243-A do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 4024488/26

Partida: Vinicio Fanka Braun (E.P.V. FUTSAL) x Santnella Sports (Arena).

Competição: Gauchão de Futsal Sub 13 - 2026.

Data: 06/06/2026.

Local: Ginásio EPV.

Relator (a): Dr. Maichel Mattiello

Resultado:

1. **Vinicio Fanka Braun (E.P.V. FUTSAL)**, entidade desportiva, condenado a perda dos 3 pontos e multa de R\$50,00 (cinquenta reais) e que não sejam computados os 3

pontos que obteve na partida e nem os 4 gols feitos, para evitar o critério de desempate, por infração ao artigo 214 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 4024661/26

Partida: Vinicio Fanka Braun (E.P.V. FUTSAL) x Escola Desportiva Grêmio Ball.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 13 - 2026.

Data: 07/06/2026.

Local: Ginásio EPV.

Relator (a): Dr. Maichel Mattiello

Resultado:

1. **Vinicio Fanka Braun (E.P.V. FUTSAL)**, entidade desportiva, condenada a perda dos 3 pontos e multa de R\$50,00 (cinquenta reais) e nem os 6 gols feitos, para evitar o critério de desempate, por infração ao artigo 214 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 4025808/26

Partida: Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC) x Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF).

Competição: Gauchão Série B - 2026.

Data: 14/06/2026.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

Resultado: O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Soberano. Solicitada lavratura de acórdão.

1. **Matheus Brocco**, atleta da UCF, LGF nº 16836, condenado a suspensão de quatro partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.
2. **Vitor Wilges**, fotógrafo da UCF, condenado a suspensão de 15 dias por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.
3. **Leonardo Santos**, atleta da UCF, LGF nº 1515, condenado a suspensão de quatro partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, e absolvido da imputação ao artigo 254-A, §3º, do CBJD.
4. **Gabriel Galelli**, treinador do Soberano FC, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258-B e 254-A, §3º desclassificado para 250, c/183, todos do CBJD.
5. **Guilherme Pegoraro**, massagista do Soberano FC, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258-B e 243-F, §1º desclassificado para 258, §2º c/183, todos do CBJD.
6. **Dejair Sartori**, Presidente do Soberano FC, condenado a suspensão de 15 dias por infração aos artigos 258-B e 243-F, §1º (fato 6) e 180 dias por infração ao artigo 254-A, §3º, ambos do CBJD.

7. **Associação Soberano Futsal (Soberano FC)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$600,00 (seiscentos reais) e perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD

5. Processo Disciplinar nº 4093534/26

Partida: Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF) x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Gauchão Série A - 2026.

Data: 05/06/2026.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís.

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Gabriel Jahns**, atleta da Associação Entre-Ijuís Futsal, LGF nº 3364, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254, condenado a suspensão de 270 DIAS por infração ao artigo 254-A, §3º, e suspensão de oito partidas e multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por infração ao artigo 243-G, do CBJD.
2. **Fábio Silva**, treinador da Associação Entre-Ijuís Futsal, restou incurso, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258, §2º, II e suspensão de quatro partidas e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração aos artigos 258-B e 243-F, §1º, c/183, do CBJD.

Cachoeirinha, 02 de julho de 2026.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal